



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade Demandante:	<b>Gabinete – Presidência (Juíza Auxiliar).</b>
Responsável Demandante:	<b>Marina Cardoso Buchdid – Gabinete Presidência.</b>
Responsável pelo ETP:	Marília de Paula Braga Jacques

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata de contratação de cantora para abertura da Justiça Itinerante em Goiás, um dos eventos em comemoração ao sesquicentenário do TJGO, que contará com a presença do Exmo. Sr. Presidente, do Vice-Presidente, do Corregedor-Geral e de várias outras autoridades.

Por se tratar de contratação de artista, o qual detém uma singularidade na própria natureza da prestação do serviço, abrange festividades e homenagens, a presente contratação compreende compra direta, a qual inexige a licitação, conforme art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente instruída com os documentos necessários para formalização do contrato, conforme artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo visa a contratação do grupo musical para organização e estrutura da Abertura da Justiça Itinerante em Goiás, tendo como base o PROAD 202402000486290, que deliberou acerca da incrementação da comemoração como um dos eventos dos 150 anos do TJGO.

**4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente contratação se encontra alinhada dentro do Plano Anual de Contratações – 2024.

**5. CRITÉRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5.1. O Contratado deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/21, a Lei nº 12.187/2009.

5.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Contratante no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

5.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1. Apresentação musical, no dia 16 de abril de 2024, com horário aproximado para início às 10h no Museu das Bandeiras na Cidade de Goiás.

6.2. A formação da banda conta com a cantora MARIA EUGÊNIA PACHECO ALENCASTRO VEIGA, compositora goiana, que cantará duas músicas contribuindo com o evento em questão.

## **7. PESQUISA DE MERCADO**

A cantora Maria Eugênia com um estilo eclético, mistura gêneros musicais e tem um estilo diferenciado no cenário musical do estado. Seu trabalho é amplamente conhecido e consagrado pelo público goiano, de modo que se torna inviável a pesquisa de mercado com intuito competitivo. Ademais, foi o melhor preço encontrado, pois o evento tem pequena duração e a cantora apenas complementar as atividades com duas horas.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. R\$ 3.000,00 (três mil reais), com o fornecimento de transporte (motorista para o deslocamento) e alimentação (valor do almoço pertinente).

## **9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Em razão da natureza do objeto, o parcelamento não se aplica à contratação.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o exposto, declaro ser a contratação técnica e economicamente viável.

---

**Marília de Paula Braga Jacques**  
**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**  
**Assessora Jurídica**

**Aprovo este estudo técnico preliminar.**

---

**Marina Cardoso Buchdid**  
**Juíza Auxiliar da Presidência**

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 833859041656 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000486290 (Evento nº 30)

**MARINA CARDOSO BUCHDID**

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 01/04/2024 às 18:13

**MARILIA DE PAULA BRAGA JACQUES**

ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) I

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 01/04/2024 às 17:55

